



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 07/2024– PROEN, de 15 de abril de 2024.**

**SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO  
TRABALHO PARA A SAÚDE –  
PET-SAÚDE/ EQUIDADE**

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde EQUIDADE, torna público o presente edital para a seleção de ORIENTADOR DE SERVIÇO bolsista, de acordo com os termos dispostos a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção de ORIENTADOR DE SERVIÇO para a constituição do Projeto PET-Saúde/Equidade da Univasf será regida por este Edital, que se fundamenta EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 12871, de 22 de outubro de 2013; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010, e Portaria Interministerial nº 422/2010.
- 1.2 O PET-Saúde/Equidade da Univasf contempla os Colegiados da Área de Saúde que tiveram seus professores convocados pela Chamada Pública realizada pela PROEN e responsáveis pela construção do Projeto Institucional submetido ao EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, a saber: Enfermagem, Medicina, Psicologia e Ciências Sociais, como preconizado no edital citado acima.

**1.3 O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, objetiva:**

1.3.1 Como objetivo geral, pretende-se qualificar o trabalho em saúde através de dispositivos vinculados aos princípios, conceitos e diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS, na perspectiva de instaurá-lo como referência para ações no mundo do trabalho e da educação na saúde nos municípios e Região de Saúde parceiros, atuando concomitantemente no fortalecimento da aproximação ensino-serviço-comunidade e sua contratualização na região.

1.3.2 Como objetivos específicos, que assumem caráter transversal e serão singularizados conforme eixos definidos em cada cenário de aprendizagem/prática, os seguintes:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

1.3.2.1 Discutir o Programa de Equidade no SUS com as áreas técnicas das secretarias municipais e da VIII GERES, tomando-o como referência para realizar diagnósticos situacionais locais das necessidades de formação e qualificação em equidade de gênero e raça e valorização de trabalhadoras no SUS, com envolvimento de gestores/as, profissionais de saúde e comunidades;

1.3.2.2 Planejar ações formativas com as áreas técnicas das secretarias municipais e VIII GERES, partindo dos diagnósticos situacionais, de modo a abordar as temáticas em foco no projeto em caráter transversal nos processos de Educação Permanente em Saúde (EPS) e formação para/no SUS;

1.3.2.3 Inserir o debate sobre equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, maternagem e pessoas com deficiência, em perspectivas interseccionais, em atividades de ensino-aprendizagem, com os integrantes do projeto;

1.3.2.4 Viabilizar ações de EPS voltadas à equidade no trabalho em saúde, pautada em perspectivas interseccionais, nos cenários de aprendizagem/prática, contribuindo com processos de ensino-aprendizagem e valorização de trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, com ênfase na preceptoria interprofissional e colaborativa em saúde;

1.3.2.5 Popularizar conhecimento sobre Equidade no Trabalho em Saúde, em perspectivas interseccionais, a partir da construção de materiais técnicos, oficinas, cursos, seminários, congresso etc., fomentando uma cultura de equidade nas práticas cotidianas;

1.3.2.6 Estimular a construção de Planos Municipais e/ou Regional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS;

1.3.2.7 Firmar parcerias com diversos setores da sociedade civil e jurídica, como conselhos municipais de saúde, Ministério Público, movimentos sociais, líderes comunitários etc. para discutir e fortalecer o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das trabalhadoras no SUS, operacionalizando ações intersetoriais que transformem seus conceitos, princípios e diretrizes em ferramentas do trabalho cotidiano;

1.3.2.8 Fomentar a produção e inserção de pautas vinculadas à temática da Equidade em Saúde em Perspectivas Interseccionais nas conferências municipais de saúde dos municípios proponentes e nas práticas cotidianas;

1.3.2.9 Planejar e implantar ações de reconhecimento e combate às diversas formas de discriminação e preconceito de gênero, raça ou de qualquer tipo de violência no ambiente de trabalho em saúde, incluindo assédio moral e sexual, em articulação intersetorial, compreendidas como estratégias de enfrentamento e produção do cuidado em saúde mental;

1.3.2.10 Estimular uma cultura de acolhimento e valorização de trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam por meio de ações específicas de formação.

1.4 O projeto PET-Saúde/EQUIDADE terá início das atividades previstas dia 02/05/2024 segundo Ministério da saúde e previsto vigência os anos 2024/2026.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PET-SAÚDE/EQUIDADE

2.1 São requisitos para a participação, como ORIENTADOR DE SERVIÇO, no PET-Saúde/Equidade:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

- a) Trabalhador de saúde de nível superior que atue no Sistema Único de Saúde, de forma assistencial ou na gestão em saúde, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como iniciação a trabalho, estágios e vivências para profissionais e estudantes da área da saúde. Além disso, deve possuir representação na sociedade civil organizada, e ter afinidade pelas temáticas: equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência.
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;
- c) Não acumular bolsa remunerada em nenhum outro tipo de bolsa Pet-saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;
- d) Dedicar-se, no período de vigência da participação no projeto, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde/Equidade, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, mas sim, potencializando-as pela inserção no Projeto;
- e) Disponibilizar o dia de sexta-feira, no turno da tarde, para as reuniões coletivas do Programa, mensalmente.

### 3. SOBRE A VAGA DE ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- 3.1 Será disponibilizada (uma) vaga para orientador de serviço bolsista que atuará nos cinco Grupos Tutoriais cujas atividades serão desenvolvidas nos municípios de Juazeiro (Bahia), Lagoa Grande, Dormentes e Petrolina (Pernambuco).
- 3.2 Conforme definido no item 10.4 do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023 (SGTES/MS), os valores das bolsas para orientador do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de apoio técnico a pesquisa, categoria NS (Nível superior), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.3 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo **PET-Saúde/EQUIDADE** ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/a orientador de serviço bolsista, haverá remanejamento entre os demais candidatos aprovados e classificados que participaram do processo seletivo, neste edital 06/2024 do **PET-Saúde/EQUIDADE** respeitando a ordem de classificação do resultado final deste edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, trabalhadores de saúde de nível superior que atuem no Sistema Único de Saúde, de forma assistencial ou na gestão em saúde, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como iniciação a trabalho, estágios e vivências para profissionais e estudantes da área da saúde. Além disso, deve possuir representação na sociedade civil organizada, e ter afinidade pelas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

temáticas: equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência.

- 4.2 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 As inscrições ocorrerão no período de **15 de abril a 19 de abril de 2024**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS), destacando-se que, especificamente para este processo seletivo, recomenda-se evitar a utilização de e-mails vinculados as contas do “hotmail, outlook ou yahoo” para efetuar a inscrição.
- 4.4 Para a inscrição no processo seletivo, o orientador de serviço deve acessar o Sistema PS através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>. Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF, único formato de arquivo aceito pelo sistema:
- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
  - b) Comprovação de vínculo empregatício em um serviço de saúde SUS;
  - c) Comprovação de atuação de desenvolvimento em programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como iniciação a trabalho, estágios e vivências para profissionais e estudantes da área da saúde;
  - d) Comprovação de representação na sociedade civil organizada e/ou em movimentos sociais relacionados a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência.
  - e) Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
  - f) Caderno Formativo, em que os interessados devem comprovar através de documentação, a experiência de formação, destacando aproximações com o SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (com comprovantes anexados digitalizados, em formato pdf), em documento único, inclusive com a Capa que compõe a descrição das experiências conforme ANEXO III;
- 4.5 Os candidatos podem consultar informações no DPEG através do e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br).
- 4.6 O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 4.7 A ausência de quaisquer documentos listados no **item 4.4.** deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Caberá aos professores tutores de cada Colegiado do Projeto Pet-saúde Univasf e a Coordenação do Projeto **PET-Saúde/EQUIDADE**, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes bolsistas e voluntários do curso correspondente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

5.2 O processo seletivo dos candidatos ao **PET-Saúde/EQUIDADE** se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição, resultando numa ordem de classificação decrescente do orientador de serviço, que será a base para a definição do orientador de serviço bolsista incorporados ao projeto.

5.3 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga de 01 (um) orientador de serviço, mas poderá ser utilizada em caso de necessidade de convocação de um (a) novo (a) orientador de serviço, caso haja necessidade de substituição.

5.4 Em caso de empate, será utilizado o critério da idade, em que o orientador de serviço com a idade maior assume a vaga da seleção.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO:

### 6.1 Caberá aos/às estudantes bolsistas do **PET-Saúde/ EQUIDADE**:

- a) planejar e executar o plano de atividades do projeto;
- b) participar e se envolver nas diversas atividades de estudos, intervenções, planejamento e eventos, relacionados ao projeto;
- c) manter atitude de colaboração, solidariedade, ética e respeito na relação com todos os participantes envolvidos no processo;
- d) apresentar formalmente, aos/às professores/as tutores/as e coordenador do projeto, os resultados parciais e finais de seu trabalho, comprometendo-se também em divulgá-los em eventos de pesquisa e extensão da Univasf e/ou nas Secretarias de Saúde parceiras, bem como em outros contextos afins;
- e) Exercer a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor sempre que necessário;
- f) Atuar como mediador entre a instituição de ensino e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto.

## 7. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os resultados PARCIAL e FINAL serão divulgados no sistema PS.

7.2 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, a Comissão Organizadora, através do email [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), que terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

7.3 Os recursos deverão ser enviados até às 18h00min do dia **30 de ABRIL de 2024**.

7.4 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato final.

7.5 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para tutores a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

**Quadro 2.** Cronograma do Processo Seletivo do Projeto PET-Saúde/EQUIDADE da Univasf

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	15/04/2024
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas e voluntários, através do link <a href="https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/">https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/</a>	15 a 19/04/2024
Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as)	22/04/2024
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes	29/04/2024
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	30/04/2024
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	02/05/2024
Apresentação dos estudantes a Coordenação dos Grupos Tutoriais	03/05/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Recomenda-se que as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Univasf não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.

9.2. Os/as candidatos/as classificados/as iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo Projeto PET-Saúde/Equidade, conforme orientações dadas em momento oportuno.

9.3 A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo um semestre letivo no projeto.

Petrolina, 15 de abril de 2024.

Marcelo de Souza Ribeiro  
Pró-Reitor de Ensino  
Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À PARTICIPAÇÃO NO PET-Saúde/Equidade

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
CURSO:	CAMPUS:	ANO DE INGRESSO	
ENDEREÇO COMPLETO:	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:	
E-MAIL:			
NOME DA MÃE:			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO II**  
**CARTA DE INTENÇÃO**

CPF DO/A CANDIDATO/A:

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

### **ANEXO III**

#### **CAPA QUE COMPÕEM O CADERNO FORMATIVO**

CPF DO/A CANDIDATO/A:

---

1. Participação anterior em projetos PET-Saúde como preceptor, tutor ou coordenador de projeto? ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
2. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
3. Participação em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
4. Participação em projetos de extensão, sem relação com o PET-Saúde ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
5. Preceptoria de estudantes em serviços de saúde do SUS ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
6. Participação em projetos de pesquisa ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
7. Outras Atividades exercidas em comunidade (por exemplo: estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
8. Preceptoria de residentes em saúde? ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:
9. Participou da construção da escrita do projeto Pet-saúde Equidade Univasf? ( ) SIM ( ) NÃO Páginas:

Total de páginas que compõem o caderno:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA DO PET-Saúde/Equidade**

CPF DO/A CANDIDATO/A:

---

<b>CARTA DE INTENÇÃO</b>				
1. Demonstra entendimento sobre Sistema Único de Saúde/SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
3. Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde)	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
4. Clareza e objetividade na escrita do texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
<b>TOTAL CI</b>	Média aritmética dos 4 itens avaliados:			
<b>CADERNO FORMATIVO</b>				
1. Participação anterior em projetos PET-Saúde	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
2. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde	Mais de 02 edições (10)	02 edições (8)	1 edição (6)	Não Participou (0)
3. Participação como em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva	Mais de 02 edições (10)	02 edições (8)	1 edição (6)	Não Participou (0)
4. Participação em projetos de extensão, sem relação com o PET-Saúde	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
5. Preceptoría de estudantes em serviços de saúde do SUS	Mais de 02 participaçõ es (10)	02 participaçõ es (8)	1 participaçã o (6)	Não Participou (0)
6. Participação em projetos de pesquisa	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
7. Outras Atividades exercidas em comunidade (por	Mais de 02	02	1	Não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

exemplo: estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva	semestres (10)	semestres (8)	semestre (6)	Participou (0)
8. Preceptoria de residentes em saúde?	Mais de 02 participações (10)	02 participações (8)	1 participação (6)	Não Participou (0)
9. Participou da construção da escrita do projeto Pet-saúde Equidade Univasf?	SIM (10)	-	-	Não Participou (0)
<b>TOTAL MF</b>	Média aritmética dos 9 itens avaliados:			
<b>Pontuação Geral</b>	Total CI + total MF:			